



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.684/2025

27 de fevereiro de 2025

Mensagem 24/2025 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais)), e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Manutenção e Operacionalização do Instituto	09.271.0026.2.049	3.1.90.11.00.00.00	1800	750.000,00
			3.1.90.13.00.00.00	1800	105.000,00
			3.1.91.13.00.00.00	1800	150.000,00
				Total	1.005.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios	09.272.0026.2.051	3.1.90.03.00.00.00	1800	1.005.000,00
				Total	1.005.000,00

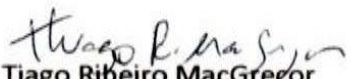
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 27 de fevereiro de 2025.



Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente



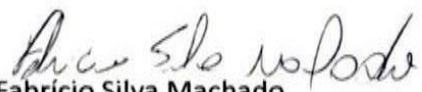
Tiago Ribeiro MacGrecor

Vice- Presidente



José Amauri Ferreira Lima

1º Secretário



Fabrício Silva Machado

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 27/02/2025

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal